



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 016/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 07 OUT. 2017

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as Indicações enviadas ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal informará à Câmara de Vereadores sobre o encaminhamento dado às Indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas àquele.

§ 1º. As indicações se referem às sugestões de interesse público, dadas pelo vereador, no exercício de sua função de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º. As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - a data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;

II - medidas adotadas para realizar o solicitado;

III - solução efetivamente dada;

IV - data da finalização do solicitado;

V - em caso de ainda não ter sido concretizada a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:

a) mencionar o motivo, informando sua viabilidade ou não de sua realização;

b) citar a provável data da concretização;

Art. 2º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias pela secretaria da Câmara para que o Poder Executivo Municipal encaminhe as informações sobre as Indicações.

Parágrafo único. Os prazos discriminados no *caput* serão contabilizados na forma corrida, ou seja, computados dias úteis, finais de semana e feriados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campo Magro, 02 de outubro de 2017.

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 17/OUT. 2017

Presidente

Sandro Dias
SANDRO DIAS
Vereador

Aprovado em § 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 21/OUT. 2017

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Aos
Exmos. Senhores
VEREADORES

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar um retorno à população sobre as Indicações de autoria dos senhores Vereadores e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as pessoas remetem a demanda aos Vereadores, que por sua vez as encaminham ao Poder Executivo Municipal.

As Indicações, consoante dispõe o artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, são de suma importância na medida em que por meio destas matérias possibilita o diálogo com os cidadãos e, sobretudo, são sugeridas melhorias e soluções pertinentes a serviços e obras públicas.

Assim como o Pedido de Informação, as demais matérias também fazem parte do rol de atividades do exercício da vereança e até mesmo possibilitam a fiscalização por parte do Poder Legislativo quanto a medidas tomadas pela gestão administrativa.

Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obterem resposta e/ou informações sobre uma demanda por elas encaminhada aos senhores Vereadores. Com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.